

Adesão da Venezuela ao Mercosul

Audiência na Comissão de Relações
Exteriores e Defesa Nacional

Brasília, 5 de setembro de 2007



Cronologia da Adesão

- ✓ 14/10/2005: Venezuela solicita formalmente adesão ao Mercosul
- ✓ 08/12/2005: Assinado Acordo Marco para adesão da Venezuela ao Mercosul
- ✓ 04/07/2006: Assinado o Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul

Entrada em vigência após a aprovação pelos CN dos cinco países

- ✓ Os CNs da Venezuela, Argentina e Uruguai já aprovaram

No Brasil: Protocolo encaminhado ao CN em 26/02/2007

Adesão de Novos Membros: requerimentos

- ✓ O 20º Artigo do Tratado de Assunção prevê que todo país da ALADI pode solicitar adesão ao bloco
- ✓ O Artigo 2º do Tratado de Assunção define que o Mercado Comum está fundado no princípio de reciprocidade de direitos e obrigações entre os Estados Partes

A adesão deve ser resultado de negociações com direitos e obrigações incorporados ao Protocolo.

Equilíbrio de Direitos e Obrigações

Direitos

- ✓ *Art. 8:* A partir da subscrição do Protocolo até a sua entrada em vigor, a Venezuela integrará a Delegação do Mercosul em negociações com terceiros países.
- ✓ *Art. 10:* O Protocolo estabelece que a partir da sua entrada em vigência, a Venezuela adquirirá a condição de Estado Parte e participará com todos os direitos e deveres do Mercosul.

Equilíbrio de Direitos e Obrigações (cont.)

Obrigações

- ✓ *Art.3:* A Venezuela adotará o acervo normativo do Mercosul de forma gradual, o mais tardar em **quatro anos** contados a partir da entrada em vigência do Protocolo.
- ✓ *Art.4:* A Venezuela adotará a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e a Tarifa Externa Comum (TEC), no mais tardar, em 4 anos.
- ✓ *Art. 5:* As Partes se comprometem a alcançar o livre comércio nos seguintes prazos:

Outorgantes	Beneficiários	Prazos
Argentina e Brasil	Venezuela	Janeiro de 2010
Paraguai e Uruguai	Venezuela	Janeiro de 2013
Venezuela	Membros do Mercosul	Janeiro de 2012
Produtos sensíveis		Janeiro de 2014

Equilíbrio de Direitos e Obrigações (cont.)

Obrigações

✓ *Enquanto não se atinge o livre comércio, valem as regras do acordo comercial que já existe entre o Mercosul e os países da Comunidade Andina.*

✓ *Art. 7: Serão definidas as ações necessárias para a adesão pela Venezuela aos instrumentos internacionais do Mercosul.*

✓ *Art. 11: O Protocolo de Adesão cria um Grupo de Trabalho, que deveria concluir as seguintes tarefas em um prazo de 180 dias (até o dia 5 de março de 2007):*

- i. Estabelecer o cronograma para a adoção do acervo normativo do Mercosul;
- ii. Estabelecer o cronograma de adoção da TEC pela Venezuela;
- iii. Estabelecer o programa de liberalização comercial e cronogramas;
- iv. Definir as ações necessárias para a adesão pela Venezuela dos instrumentos internacionais

O relatório foi aprovado, mas foi criado um GT Ad Hoc para concluir os trabalhos em 180 dias a partir de sua primeira reunião (prevista para 1 e 2 de outubro de 2007).

Resultados do GT

Informe Final do GT dá o prazo como cumprido, mas deixa sem conclusão a maioria das questões relevantes:

1. Cronograma de adesão ao acervo normativo do Mercosul: do total de 783 normas, há 169 sem indicação de prazo para adoção pela Venezuela.
2. Cronograma de adesão à TEC: definiu prazos e percentual de produtos para adesão à TEC, mas não as listas de produtos que estarão em cada etapa. Prazo estendido até 2 de setembro.
3. Cronogramas para implementação do livre-comércio: GT não conseguiu concluir negociação de cronogramas de liberalização entre Venezuela e Argentina e Venezuela e Brasil.
4. Negociações com terceiros países: não houve nenhuma definição. Prazo de mais 270 dias para a Venezuela estudar propostas neste tema.

Pendências do GT

Problema	Implicações
Indefinição de prazos para a incorporação pela Venezuela de normas do Mercosul	Insegurança para o setor empresarial quanto ao prazo para adoção pela Venezuela de normas relevantes para o comércio de bens e de serviços.
Indefinição sobre os produtos que estarão cumprindo a TEC a cada etapa do processo de adequação	<ul style="list-style-type: none">• cronograma desequilibrado: maioria na última etapa• ausência de um programa gradual de adequação: riscos de dificuldades de adaptação na etapa final• indefinição quanto aos produtos que serão incluídos em cada etapa: incerteza para o setor privado quanto às margens de preferências que beneficiarão os produtos exportados para a Venezuela.
Ausência de acordo sobre os cronogramas de implementação do livre-comércio	Indefinição sobre as condições e os prazos para a efetiva liberalização do comércio com o novo sócio
Indefinição quanto à adesão da Venezuela aos acordos externos do Mercosul	Dificuldades para avançar na negociação de novos acordos com terceiros países

O que significa a adesão?

Impactos sobre as condições de acesso a mercados

O Protocolo de Adesão **não representa melhora substantiva nas condições de acesso dos produtos brasileiros ao mercado venezuelano**. Brasil e Venezuela já têm acordo de livre comércio (ACE-59), de dezembro de 2003.

Embora ainda não estejam definidos os cronogramas, considerando os prazos definidos para o livre-comércio no Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul, haverá **um ganho de quatro anos na liberalização de produtos sensíveis**, que passa de 2018 para 2014. **Para os demais produtos, os ganhos em termos de prazos são menores.**

A maioria dos produtos selecionados já conta com margens de preferências significativas nos dois mercados. A antecipação dos prazos deverá promover ganhos relativamente modestos nas condições de acesso a mercados.

O que significa a adesão? (cont.)

Adesão da Venezuela à TEC e à política comercial comum do Mercosul

- ✓ A principal mudança introduzida pelo Protocolo é a adesão pela Venezuela da TEC e, portanto, a sua participação na política comercial comum do Mercosul.
- ✓ A partir da subscrição do Protocolo de Adesão, a Venezuela passará a integrar a delegação do Mercosul nas suas negociações com outros países e blocos. A Venezuela poderá, antes mesmo de cumprir qualquer período de transição, influenciar a agenda externa do bloco.

Questões para o Congresso Nacional

- ✓ A negociação do Protocolo foi pautada pela falta de transparência: não houve consulta à sociedade civil quanto aos interesses e aos critérios para esta adesão.
- ✓ O Protocolo promoverá um desequilíbrio entre direitos e obrigações da Venezuela durante o período de transição em que os compromissos de adesão ainda não estarão implementados, mas o novo membro já gozará de direitos de membro pleno.
- ✓ Permanecem pendências relevantes: o Grupo de Trabalho não concluiu as negociações em temas de grande importância para o desenvolvimento do comércio de bens e serviços entre os países membros e para as negociações externas.

Recomendações

- ✓ Não aprovar o Protocolo de Adesão antes que as tarefas de Grupo de Trabalho *Ad Hoc* estejam concluídas.
- ✓ Promover um amplo debate com a sociedade civil sobre os compromissos do Protocolo de Adesão e sobre as conclusões do Grupo de Trabalho *Ad Hoc* antes da votação do Protocolo;
- ✓ Promover o debate no Parlamento do Mercosul sobre normas e diretrizes para a incorporação de novos membros.